

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.721.345-8, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao não fornecimento das imagens das Câmeras – DETRAN – POSTO CENTRAL, conforme estabelece o Contrato nº 137/2018, pela empresa **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 75.092.593/0001-62, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR